



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região  
Subprocuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região

EDITAL Nº 40/2023

**DIVULGA O RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO DE DIREITO NA PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 5ª REGIÃO DO EDITAL N.º 21/2023**

**ASUBPROCURADORA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 5ª REGIÃO**, com base no Edital PRFN5 n.º 21/2023 que abriu o processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio remunerado de nível superior em Direito, bem como para formação de cadastro de reserva para a Procuradora Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região, vem:

**Art. 1º** Divulgar o resultado provisório do processo seletivo com as notas dos candidatos inscritos na seleção, conforme Anexo I.

**Parágrafo único.** Os candidatos terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de eventuais recursos, contados da data de publicação do presente Edital.

**Art. 2º** Divulgar o espelho de prova nos anexos II e III.

Documento assinado eletronicamente

**PAULA ALBUQUERQUE ARMSTRONG SAYÃO**

Subprocuradora-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região

**ANEXO I - Lista das notas**

	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1	ADAILTON SALES DE ALHEIROS JÚNIOR	8,5
2	ADRIELLE VITÓRIA DOS SANTOS	3,0
3	AGHATA VITORIA SANTOS CABRAL	3,5
4	ÁGATHA ROBERTA CLEMENTE DOS SANTOS	AUSENTE
5	ALICE D'ALBUQUERQUE BAHIA VANDERLEI	5,5

6	ALINE MILLENA ALVES PESSOA BARBOSA DA SILVA	2,8
7	ALINE BARROS DE MELO	5,5
8	ANA CAROLINA MENDONÇA DE FIGUEIREDO ARAÚJO	2,7
9	ANA CLARA BOTELHO D'ASSUNÇÃO BEZERRA DE MELLO	AUSENTE
10	ANA LETÍCIA GONÇALVES MONTEIRO	AUSENTE
11	ANDRÉ FELIPE MALHEIROS COELHO	5,5
12	ANNA LUISA RODRIGUES ARAUJO	1,3
13	ARTHUR APOLINÁRIO DE ARAÚJO	6,3
14	ARTHUR EDUARDO GALVÃO HOFFMANN	AUSENTE
15	BEATRIZ BATISTA LEITÃO	5,0
16	BEATRIZ DE OLIVEIRA GALDINO	AUSENTE
17	BIANCA CAVALCANTI DO NASCIMENTO	AUSENTE
18	BRENDA MELO GONÇALVES DE SOUZA	AUSENTE
19	BRUNA EDUARDA SILVA DE BARROS	1,3
20	BRUNNA BYANKA TAVARES DA SILVA	AUSENTE
21	CAIO CÉSAR DORNELAS FERNANDES	AUSENTE
22	CAIO VINÍCIUS CASSIANO DA SILVA	3,5
23	CAMILA DE MELO AGUIAR	AUSENTE
24	CAMILA LORENA DA SILVA RAPOSO	AUSENTE
25	CAMYLLY VICTÓRIA BRASILEIRO DA SILVA	2,0
26	CAROLINE MARIA FERREIRA PIMENTEL	3,8
27	CAROLINA JÉSSICA CARVALHO DA SILVA	1,3
28	CECILIA LEITE BARBOSA	5,5
29	DANIELY BEATRIZ BARROS DE OLIVEIRA	2,3
30	DANILO CLAUDINO DA SILVA	3,7
31	DIEGO ALBERTO DE MELO MONTEIRO	AUSENTE
32	DIEGO NUNES MOTA	5,5
33	DIOGENES ANGELO DA SILVA GOMES	AUSENTE
34	DIOGO RAMON FREITAS DE LIMA	AUSENTE
35	EDUARDO RAFAEL DA SILVA	5,5
36	ELISA VITÓRIA SALGADO FALCÃO	AUSENTE
37	ELIZANDRA GABRIELA SOUZA DE ANDRADE SILVA	2,5
38	EMILLY DA SILVA	AUSENTE
39	EMILLY GABRIELLE BARRETO	4,8
40	EMILY DE ASSIS REGIS	1,6
41	EVERTON FELIPE CAVALCANTI GREGORIO	AUSENTE
42	EZIEL DA SILVA CASTRO	AUSENTE
43	FERNANDO DA SILVA LOPES	AUSENTE
44	GABRIEL CAVALCANTI LINS	3,4
45	GABRIEL DE BARROS CORREIA DE SOUZA LEÃO	AUSENTE
46	GABRIEL HENRIQUE JÚDICE DE MOURA	AUSENTE
47	GERARD LUANN DE OLIVEIRA SILVA	3,5
48	GIRLAIDE FERREIRA DE SOUZA	4,5
49	GIULIA MELISSA SANTOS DE LIMA	6,5
50	HADASSA PEREIRA VIANA SILVA	6,6
51	HAMILTON JAIME RIBEIRO ALVES NETO	2,5
52	IARA KARINNY GOMES FERREIRA	AUSENTE
53	INGRID KELLY SOUZA LUNA	AUSENTE
54	INGRID MONTEIRO NOBREGA	AUSENTE
55	ISABELA DOS SANTOS PÚGLIA	5,5

56	ISABELLE MARIA CABRAL DOS SANTOS	4,0
57	JACKSON FELIPE DA SILVA	AUSENTE
58	JOANNA CAROLINE QUEIROZ LIMA	3,5
59	JOÃO GABRIEL GONÇALVES DE ABREU PESSOA	1,5
60	JOÃO MÁRIO MARTINS GONZALES	7,5
61	JOÃO VÍTOR SALES ZAIDAN	AUSENTE
62	JOAQUIM DOS ANJOS FONSECA GOMES	8,5
63	JOSÉ LEONARDO DE LIMA CADETE	AUSENTE
64	JOSÉ LUIZ FILIPI DA SILVA	2,8
65	JÚLIA FERNANDES CASAL	4,0
66	JÚLIA VITÓRIA SANTOS DO CARMO	AUSENTE
67	JULIANA DA CONCEIÇÃO BALBINO	2,3
68	JULIANA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	AUSENTE
69	JULYA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA	AUSENTE
70	KARLA MOURA MACEDO DE OLIVEIRA	AUSENTE
71	KAROLAYNE LEÃO RODRIGUES	AUSENTE
72	KAYLLÂNE MARIA DA CUNHA FARIAS DE MELO	AUSENTE
73	LARA FIGUEIRÔA SEVERO	5,5
74	LEONARDO GRIMALDI ESTEVES LEÃO	2,5
75	LEONARDO JOSÉ GOMES DA SILVA	AUSENTE
76	LETICIA DE CASSIA RAMOS SANTOS	3,0
77	LETICIA INACIA DA SILVA	AUSENTE
78	LILIAN RODRIGUES DE MELO	AUSENTE
79	LÍVIA FEITOSA TAVARES	AUSENTE
80	LORENA MARIA ALVES DA SILVA DIAS	4,5
81	LOUISE HALLA ALMEIDA	6,5
82	LUANA MARLEY PEREIRA DE ANDRADE	AUSENTE
83	LUANE BRASIL FERRAZ	AUSENTE
84	LUCAS HENNAM GONDIM DE SOUZA NOVAES	AUSENTE
85	LUCAS RAFAEL CHAVES DE ARAUJO	AUSENTE
86	LUCAS SANTANA DE ALENCAR	2,5
87	LUCIANA IZABELE DE AGUIAR MOURA	0,5
88	LUÍSA ALBUQUERQUE XAVIER MALUFE RIBEIRO	AUSENTE
89	LUIZ GABRIEL JOSÉ MONTEIRO DA SILVA	2,0
90	MARCELA VITÓRIA NEVES SILVA	AUSENTE
91	MARCIA STELLA DE LIMA BARRETO CAMPELLO	AUSENTE
92	MARIA ALICE ALMEIDA PEREIRA DE SIQUEIRA	AUSENTE
93	MARIA BEATRIZ ORDONIO PIRES	2,5
94	MARIA CAROLINA BARRETO BEZERRA	AUSENTE
95	MARIA CAROLINA FERNANDES DA SILVA	AUSENTE
96	MARIA CLARA CABRAL DA SILVA	AUSENTE
97	MARIA CLARA DE ARRUDA MENDES	5,5
98	MARIA CLARA VILELA FONSÊCA	AUSENTE
99	MARIA CONCEIÇÃO ELIZA FREIRE DE CARVALHO	AUSENTE
100	MARIA EDUARDA VALENÇA LOURENÇO DA SILVA	AUSENTE
101	MARIA FERNANDA FREIRE SIQUEIRA CABRAL	3,0
102	MARIA FERNANDA LEITE LIMA	6,5
103	MARIA GABRIELA MACIEL DA SILVEIRA MELO	4,0
104	MARIA JÚLIA GAYÃO COSTA SILVA	5,0
105	MARIA LETICIA SALVINO ALVES BEZERRA	AUSENTE

106	MARIA PAULA ARRAES CARVALHO	AUSENTE
107	MARIA PAULA DE MELO ATALLAH	5,0
108	MARIA VITÓRIA FERREIRA DO NASCIMENTO	2,5
109	MARIANA BANDEIRA DE SOUZA WANDERLEY	AUSENTE
110	MARIANA DA SILVA GOMES	2,0
111	MARIANA GOMES DE CAMARGO	AUSENTE
112	MARILIA SILVA DE MENEZES	6,0
113	MATHEUS CAVALCANTI DE SANTANA	AUSENTE
114	MELISSA EMANUELLY MARTINS DA SILVA	AUSENTE
115	MELISSA KELLY ROSAS DE ASSIS	6,5
116	MILENA FERNANDA DE MAGALHÃES SILVA	AUSENTE
117	MIRELLA BEATRIZ BEZERRA SILVA	3,5
118	NATÁLIA SANTOS BAZANTE	1,5
119	NAYANNA DE OLIVEIRA SANTANA	6,5
120	PEDRO ARTHUR DE MELO RODRIGUES FIGUEIREDO	AUSENTE
121	PEDRO HENRIQUE BELTRÃO RIBEIRO	6,0
122	PEDRO HENRIQUE LEANDRO DA SILVA	AUSENTE
123	PEDRO VIEIRA UCHÔA CAVALCANTI DE ARAÚJO	3,5
124	PIETRA GUIMARÃES BUARQUE	AUSENTE
125	RAFAEL MORAES MEDEIROS TAVARES	AUSENTE
126	RAFAELA CAMILA ALVES DA SILVA	AUSENTE
127	RAFHAELA VARELA DA ROCHA PESSOA DE MEDEIROS	5,0
128	RAYSSA MANUELLY DAMASO SERAFIM	3,5
129	RAYSSA MARIA DE SOUZA MIRANDA	8,5
130	RUAN VICTOR BARBOSA FREITAS	AUSENTE
131	SARA ALEXANDRE ALVES DE LIMA	1,5
132	SEBASTIÃO MARQUES DE SIQUEIRA NETO	2,5
133	SIRLEIDE DE OLIVEIRA SILVA	1,5
134	SOFIA CAVALCANTI GOMES	5,0
135	TAINÁ CORREIA DO NASCIMENTO	AUSENTE
136	TARSILA LEITE ARRAES ALENCAR PIRES	4,0
137	THAMAR DE ARAUJO PESSOA	2,5
138	THIAGO JOSÉ QUEIROZ GONÇALVES	AUSENTE
139	TIAGO BATISTA SIMÕES	6,0
140	VERÔNICA MARIA COSTA DOS SANTOS	AUSENTE
141	VICTOR DOS SANTOS PEREIRA	AUSENTE
142	VINÍCIUS GABRIEL DA SILVA MANDÚ	AUSENTE
143	VINÍCIUS LUÍS DO MONTE ANICETO	AUSENTE
144	VITOR MANOEL DA SILVA	5,0
145	VITÓRIA CAROLINE MIRANDA DE OLIVEIRA	AUSENTE
146	VITÓRIA FERREIRA FONSECA DOS SANTOS	6,5
147	WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	2,5
148	WELLYSON MALAQUIAS SERAFIM DA SILVA	5,0
149	YASMIN VALÉRIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUSENTE
150	YELIDA DO NASCIMENTO SILVA	2,5

### Anexo II - Espelho de correção - prova objetiva

QUESTÃO OBJETIVA	RESPOSTA	PONTUAÇÃO
1	A	0,5
2	B	0,5
3	C	0,5
4	B	0,5
5	D	0,5
6	A	0,5
7	D	0,5
8	C	0,5
9	D	0,5
10	D	0,5

**Anexo II - Espelho de correção - prova subjetiva**

QUESTÃO SUBJETIVA	RESPOSTA SUGERIDA	PONTUAÇÃO
<b>QUESTÃO 1</b>		
<b>1.1</b> Desenvolveu adequadamente o conceito de poder de tributar e de tributo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O poder de tributar decorre da Constituição</li> <li>• É direcionado aos entes políticos do Estado, permitindo-lhes que, através de lei, criem tributos (é um poder indelegável, irrenunciável, imprescritível, etc)</li> <li>• Boa menção ao conceito de tributo e a sua importância como fonte de receitas públicas, explicando então porque existe um dever fundamental de pagar tributos....a arrecadação tributária é essencial para financiar as despesas do Estado</li> </ul>	<b>1.0</b>
<b>1.2</b> Desenvolveu a relação entre limitações constitucionais ao poder de tributar e direitos fundamentais	<p>Desenvolveu que a cobrança dos tributos pelo Estado não acontece de forma autoritária, em uma relação jurídica arbitrária, mas sim implementada à luz do Estado de Direito! A Constituição protege o sujeito passivo contra o arbítrio, prevendo limitações ao poder de tributar do Estado através de princípios de proteção que são, eles próprios, direitos e garantias fundamentais do contribuinte; pelo menos exemplificou princípios, ainda que não os tenha desenvolvido</p> <p>Desenvolveu, com suas palavras, a tese de que todo direito, mesmo que tradicionalmente classificado como negativo, tem custos e precisam ser</p>	<b>1,0</b>

<p>1.3 Fez o link com o trecho transcrito pela questão</p>	<p>garantidos por um aparato estatal disposto a efetivar gastos. Para assegurar liberdade, propriedade, é preciso ter uma estrutura estatal de proteção a esses direitos via, por exemplo, sanções a quem os viola (construção de marcos legais, previsão de acesso ao Judiciário). Assim, todo direito é positivo no sentido de exigir que o Estado GASTE, gasto esse que é garantido pelos tributos</p>	<p>0,5</p>
<p><b>QUESTÃO 2</b></p> <p>2.1 Tratou de ativismo judicial, dando exemplos, e problematizando a questão</p> <p>2.2 Analisou o conceito de reserva do possível</p> <p>2.3 Explicou o que é efeito backlash</p>	<p>O ativismo judicial traduz-se em uma participação mais ampla e intensa do Poder Judiciário na concretização dos valores e fins constitucionais, com maior interferência no espaço de atuação dos outros dois Poderes. Flexibiliza-se os limites clássicos dos princípios da separação e da independência entre as funções estatais. Como exemplo, é possível citar a decisão que determinou o Estado do Paraná a implementação e estruturação da Defensoria Pública na Comarca de Apucarana</p> <p>Explicou que o princípio da reserva do possível regulamenta a possibilidade e a abrangência da atuação do Estado no que diz respeito ao cumprimento de alguns direitos, como os direitos sociais, subordinando a existência de recursos públicos disponíveis à atuação do Estado. Vinculou a ideia de reserva do possível ao que é “razoável” de se exigir do Estado.</p> <p>Conforme expõe George Marlmstein, o efeito “backlash” é espécie de efeito colateral do ativismo judicial, uma reação do poder político contra a pretensão do poder jurídico de controla-lo. Efeito backlash é a tentativa de reação do poder legislativo aos “avanços “ feitos pela jurisprudência do STF na interpretação/ampliação de direitos fundamentais. Chama-se de</p>	<p>1,0</p> <p>1,0</p> <p>0,5</p>

efeito backlash o fenômeno no qual, depois de determinadas interpretações do STF, o Congresso tenta inviabiliza-las através de mudanças legislativas. Um bom exemplo é o casamento homossexual. O STF determinou que pessoas do mesmo sexo podem casar. O congresso está discutindo uma alteração legislativa que expressamente proíbe na tentativa de se sobrepor ao ativismo judicial do STF

.Ativismo judicial e efeito backlash são as duas faces de uma mesma moeda



Documento assinado eletronicamente por **Paula Albuquerque Armstrong Sayão, Subprocurador(a) Regional**, em 27/11/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38740603** e o código CRC **57247D52**.